



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 359 DE 29 DE ABRIL DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e solicitação protocolada via Processo Digital nº 3705/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 2,5 (duas e meia diárias), correspondente ao valor de R\$ 1.270,00 (um mil duzentos e setenta reais), para os servidores abaixo relacionadas, os quais estarão se deslocando à Cidade de Curitiba - PR, no período compreendido entre os dias 05 à 08 de maio de 2025, para participarem Curso oferecido pelo **Tribunal de Contas do Estado Paraná, com o Tema: Reforma Tributária Impacto na Gestão Municipal**, à realizar-se nos dias 07 e 08 de maio de 2025, tudo conforme demonstrado nos documentos anexados ao processo, sendo:

- **Ademir Rogério Kirsten**, Agente de Execução – Função Fiscal Tributário;
 - **Ivo Teodoro Griebeler**, Efetivo de Colaborador Profissional II – Função Controlador Interno.
- § 1.º: A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado – PR.
- § 2.º: Meio de transporte: Ônibus

Art. 2º O prazo para prestação de contas dos valores recebidos na forma disposta no artigo 1.º desta Portaria deverá ser efetuada até 03 (três) dias úteis contados do retorno da viagem do servidor, sob pena de devolução integral do valor concedido.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de abril de 2025.


John Jeferson Weber Nodari
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 3323
de 30/04/25 FL. 1
Visto 